



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1041/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI Nº 652/78, que autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Vitória para disciplinar a cobrança do ISS e dá outras providências.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá tomar as medidas judiciais cabíveis com a finalidade de denunciar o convênio que se originou da Lei nº 652/78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de Outubro de 1986.

João Baptista da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

CUSTAS Cr\$ 387,21

Prefeito Municipal	
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
Serra - Comarca da Capital	
1ª Zona - Sede, Calç. N. Almeida o. O. Machado	
Elisabeth Bergami Rocha - Escriva Substituto	
2.093	
ΔΔ7	
4	11-02-86
7	391
Libro 3	nº
<i>Elisabeth Bergami Rocha</i>	
Escrivã Judiciária	
Substituto	

